

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote/global, conforme definido no edital.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de realização de exames laboratoriais indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento clínico, prevenção e monitoramento das condições de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

Os serviços laboratoriais são essenciais para suporte às atividades médicas desenvolvidas no Hospital Municipal, Farmácia Básica Municipal e Policlínica Municipal, garantindo agilidade nos diagnósticos, segurança aos pacientes e continuidade dos atendimentos prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura laboratorial própria suficiente para atender integralmente à demanda existente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e licenciada pelos órgãos competentes.

3. UNIDADE REQUISITANTE

A unidade requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Saude do Município de Florestópolis/PR.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	66013744 - ÁCIDO ÚRICO	UNID	850,00	10,50	8.925,00
2	66013745 - AMILASE	UNID	150,00	12,95	1.942,50
3	66013746 - ANTI HCV	UNID	70,00	40,00	2.800,00
4	50010059 - ANTIGENO AUSTRALIA (HBS-AG	UNID	100,00	26,66	2.666,00

LOTE 1

5	66024357 - ASLO - PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O QUANTITATIVO	UNID	180,00	22,45	4.041,00
6	50010079 - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNID	300,00	17,97	5.391,00
7	66013751 - CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNID	250,00	57,42	14.355,00
8	56010008 - CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UNID	250,00	45,51	11.377,50
9	66013750 - COLESTEROL HDL	UNID	520,00	16,50	8.580,00
10	66013754 - COLESTEROL LDL	UNID	520,00	13,08	6.801,60
11	66013755 - COLESTEROL TOTAL	UNID	520,00	15,15	7.878,00
12	66013756 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	570,00	6,92	3.944,40
13	50010007 - COOMBS DIRETO	UNID	100,00	18,49	1.849,00
14	50010069 - CPK TOTAL - CREATINAFOSFOQUINASE	UNID	100,00	24,66	2.466,00
15	66013758 - CREATININA	UNID	400,00	16,45	6.580,00
16	50010070 - CULTURA	UNID	220,00	16,94	3.726,80
17	44020018 - CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UNID	220,00	24,63	5.418,60
18	50010074 - ESTRADIOL	UNID	50,00	33,65	1.682,50
19	50010076 - FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNID	50,00	26,65	1.332,50
20	50010077 - FATOR REUMATOIDE, LATEX	UNID	90,00	20,13	1.811,70
21	50010053 - FERRO SERICO	UNID	40,00	17,72	708,80
22	50010054 - FSH - HOMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UNID	40,00	16,73	669,20
23	50010033 - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNID	100,00	16,51	1.651,00
24	66013763 - GLICOSE	UNID	420,00	10,99	4.615,80
25	66013765 - HEMOGLOBINA GLICADA	UNID	320,00	26,68	8.537,60
26	44020031 - HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	2.100,00	16,81	35.301,00
27	50010087 - KPTT - TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UNID	150,00	16,90	2.535,00
28	44020034 - LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNID	700,00	55,12	38.584,00
29	66013767 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	500,00	6,27	3.135,00
30	66018946 - PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNID	110,00	14,48	1.592,80
31	66013769 - POTÁSSIO	UNID	750,00	13,87	10.402,50
32	50010129 - PROTEINA C REATIVA PCR	UNID	350,00	16,22	5.677,00
33	50010102 - PSA LIVRE	UNID	30,00	41,83	1.254,90
34	50010001 - PSA TOTAL	UNID	30,00	41,83	1.254,90
35	50010105 - ROTINA DE URINA	UNID	750,00	16,06	12.045,00
36	66013772 - RUBÉOLA IGG	UNID	100,00	17,42	1.742,00
37	66013773 - RUBÉOLA IGM	UNID	80,00	24,52	1.961,60
38	66013774 - SÓDIO	UNID	420,00	19,07	8.009,40
39	50010108 - T3 - TRIIODOTIRONINA	UNID	50,00	11,01	550,50
40	44020041 - T4 LIVRE-TIROXINA	UNID	55,00	18,90	1.039,50
41	50010046 - T4 TIROXINA	UNID	60,00	16,30	978,00
42	50010109 - TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	80,00	22,76	1.820,80
43	66013776 - TESTE DE GRAVIDEZ	UNID	180,00	28,33	5.099,40
44	66013777 - TGO	UNID	350,00	13,25	4.637,50
45	66013778 - TGP	UNID	350,00	13,46	4.711,00
46	50010114 - TIPAGEM SANGUINEA GRUPO ABO + RH	UNID	90,00	15,56	1.400,40
47	66013781 - TOXOPLASMOSE IGG	UNID	90,00	23,94	2.154,60
48	66013782 - TOXOPLASMOSE IGM	UNID	90,00	24,40	2.196,00
49	66013783 - TRIGLICÉRIDES	UNID	700,00	17,51	12.257,00
50	66013784 - TROPONINA I	UNID	50,00	67,52	3.376,00
51	66024361 - TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UNID	90,00	20,27	1.824,30

LOTE 1					
52	66013785 - URÉIA	UNID	820,00	12,83	10.520,60
53	66013787 - VDRL	UNID	220,00	10,60	2.332,00
54	66018949 - VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	UNID	150,00	7,50	1.125,00
VALOR TOTAL R\$ 299.269,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)					

5. PRAZO DE ENTREGA

Os resultados deverão ser disponibilizados em meio físico e/ou eletrônico, garantindo sigilo, integridade das informações e acesso pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Em casos excepcionais, devidamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados mediante autorização da fiscalização do contrato.

O descumprimento injustificado dos prazos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços objeto da presente contratação ocorrerá em conformidade com os artigos 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

Recebimento Provisório

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos exames realizados, quantitativos executados, prazos de entrega dos resultados e demais exigências previstas no Termo de Referência e contrato administrativo.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e administrativa dos serviços executados, constatando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais, qualidade dos exames realizados e regularidade dos laudos emitidos.

O fiscal do contrato poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua correção, substituição ou refazimento, sem ônus para a Administração Pública.

Critérios para Aceitação dos Serviços

Serão considerados adequadamente executados os serviços que:

- Atenderem às especificações técnicas exigidas;
- Forem realizados dentro dos prazos estabelecidos;
- Possuírem laudos legíveis, completos e assinados pelo responsável técnico;
- Estiverem em conformidade com as normas sanitárias e laboratoriais vigentes;

- Forem aprovados pela fiscalização contratual.

Irregularidades

Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em favor da contratada, de forma mensal, conforme a quantidade de exames efetivamente realizados no período, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal:

- Relatório detalhado dos exames realizados;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas;
- Comprovação de manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal e da liquidação da despesa, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, inconsistência nos documentos apresentados ou pendência na execução contratual, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, sem ônus para a Administração Pública.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

Poderão ser efetuadas retenções tributárias na forma da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo, constituem obrigações da contratada:

1. Executar os serviços de realização de exames laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias, protocolos laboratoriais e condições estabelecidas pela Administração Municipal;
2. Disponibilizar estrutura física, equipamentos, materiais, insumos e profissionais qualificados necessários à perfeita execução dos serviços;
3. Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a vigência contratual;

4. Possuir e manter atualizados:

- Alvará Sanitário;
- Licença de funcionamento;
- Registro nos órgãos competentes;
- Demais autorizações exigidas pela legislação vigente;

5. Realizar a coleta, processamento, análise e emissão de laudos dos exames laboratoriais com segurança, qualidade e confiabilidade técnica;

6. Garantir sigilo absoluto das informações e dados dos pacientes, observando a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

7. Entregar os resultados dos exames dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8. Disponibilizar os resultados dos exames em meio físico e/ou eletrônico, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9. Refazer, sem ônus para a Administração, qualquer exame realizado em desacordo com os padrões técnicos exigidos ou que apresente inconsistências;

10. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e criminais decorrentes da execução contratual;

11. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;

13. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados pela Administração Municipal;

14. Atender com prioridade os exames classificados como urgência e emergência;

15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo transporte, coleta, materiais, equipamentos, mão de obra e tributos;

16. Cumprir as disposições dos artigos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas regulamentares pertinentes aos serviços laboratoriais.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será aplicado **por item**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendidas todas as exigências legais, técnicas e administrativas.

10. VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no edital e poderá ser prorrogada conforme legislação pertinente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato oriundo desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Florestópolis/PR, vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem indicadas no momento da contratação, conforme classificação funcional-programática específica..

FABIANO FACHINA

Secretária de Saúde

